



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 14 de agosto de 2025.

Mensagem nº 068/2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, através das honradas mãos de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 36.177,65 (trinta e seis mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) **EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

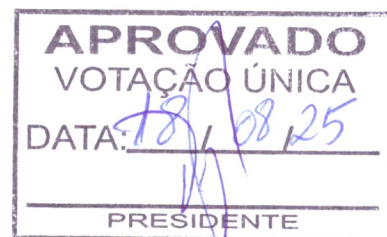
JUSTIFICATIVA

O presente Crédito será para acolher o Superávit Financeiro-Orçamentário verificado no exercício de 2024, dos Recursos do Programa Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família – IGDPBF.

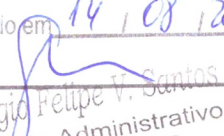
Contando mais uma vez com a aprovação dos Nobres Edis ao presente Projeto de Lei, aproveitamos a oportunidade, para apresentar protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
PEDRO PAULO SAD COELHO  
Prefeito Municipal



Exmo. Senhor  
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Miguel Pereira - RJ

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA  
Recebido em 14/08/2025  
  
Sérgio Felipe V. Santos  
Agente Administrativo  
Matr. 01/010

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
**PROJETO Nº 123/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
A Comissão de Justiça e Redação  
Em 14 de 08 de 25  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
A Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 14 de 08 de 25  
Presidente



Estado do Rio de Janeiro  
**Município de Miguel Pereira**

**LEI Nº** \_\_\_\_\_ **DE** \_\_\_\_\_ **DE** \_\_\_\_\_ **DE 2025**

**Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 36.177,65, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R\$ 36.177,65 (trinta e seis mil, cento setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 1660 - R\$ 36.177,65 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social)**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

05.01.000.08.244.014.2.121 – Programa Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa-Família - IGDPBF

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                                   |     |          |
|------------------|---------------------------------------------------|-----|----------|
| 33.90.30.03.1660 | Material para Escritório e Expediente             | R\$ | 5.000,00 |
| 33.90.30.20.1660 | Materiais p/a Cons. de Computadores e Periféricos | R\$ | 2.000,00 |
| 33.90.30.99.1660 | Material de Consumo - Outros                      | R\$ | 2.000,00 |
| 33.90.39.15.1660 | Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica    | R\$ | 2.000,00 |
| 33.90.39.16.1704 | Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas        | R\$ | 5.000,00 |
| 33.90.39.19.1660 | Assinaturas e Publicações                         | R\$ | 2.000,00 |
| 33.90.39.99.1660 | Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica - Outros    | R\$ | 2.000,00 |
| 33.90.40.01.1660 | Serv. Tecnologia Informação e Comunicação         | R\$ | 2.000,00 |
| 44.90.52.01.1660 | Máquinas e Equipamentos de Informática            | R\$ | 3.000,00 |
| 44.90.52.03.1660 | Mobiliário em Geral                               | R\$ | 3.000,00 |
| 44.90.52.04.1660 | Eletrodomésticos                                  | R\$ | 5.000,00 |
| 44.90.52.99.1660 | Equipamentos e Material Permanente - Outros       | R\$ | 3.177,65 |

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2024, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:



Estado do Rio de Janeiro  
**Município de Miguel Pereira**

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024**

Conta : 0025532-7, 1025532 - 7 - Recursos PROCAD - Banco do Brasil S/A.

| ATIVO            |                      | PASSIVO      |                      |
|------------------|----------------------|--------------|----------------------|
| Financeiro       |                      | Financeiro   |                      |
| Disponibilidades | R\$ 36.177,65        | Obrigações   | R\$ 0,00             |
|                  |                      | Superávit    | R\$ 0,00             |
| <b>Total</b>     | <b>R\$ 36.177,65</b> | <b>Total</b> | <b>R\$ 36.177,65</b> |

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em

**PEDRO PAULO SAD COELHO**  
Prefeito Municipal